



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
28/01/2025  
Jornal AMP  
Página 376  
Edição 3203  
Luma  
Ass Responsável

LEI Nº 2807/2025  
DATA 27/01/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 412.649,25 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.0270000	Ensino Fundamental Fundeb 70%	
3.190.11(2757)(2101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	280.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.0310000	Pré-Escola Fundeb 70%	
3.190.11(2758)(2101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	132.649,25

**Total.....R\$ 412.649,25**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2101	Fundeb 60% Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	412.649,25

**Total.....R\$ 412.649,25**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal